



## ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

**Nº40/136/2021**

ATA DE REGISTRO DE PREÇOS QUE ENTRE SÍ CELEBRAM O CONDERG COMO ADJUDICADOR E A EMPRESA ALINE NICACIO ME CNPJ 14.304.445/0001-70 VENCEDORA, CONSTANTE DA ATA DE SESSÃO PÚBLICA DESTE PREGÃO E IDENTIFICADA NA CLÁUSULA IV ABAIXO, COMO ADJUDICATÁRIA.

### **I – DO OBJETO:**

Constituem -se objetos da presente Ata de Registro de Preços, o fornecimento de **MATERIAL DE PINTURA** correspondentes aos itens constantes do Anexo I, da licitação Pregão Presencial nº 040/2021, vencidos pela Adjudicatária e relacionados abaixo e na Ata de Sessão Pública, que é parte integrante do presente termo.

ITEM	CÓDIGO	OBJETO	QUANT	MARCA	V. UNITÁRIO	V. TOTAL
1	4236	AGUARRAS 5LTS	35 unidade	ITAQUA	<b>R\$65,00</b>	<b>R\$2.275,00</b>
3	4669	BROXA RETANGULAR	5 unidade	ROMA	<b>R\$6,90</b>	<b>R\$34,50</b>
4	4233	CABO P/ROLO PINTURA	10 unidade	COMPEL	<b>R\$9,45</b>	<b>R\$94,50</b>
5	6080	COLA LIQUIDA BRANCA 1KG	10 unidade	POLYFIX	<b>R\$18,50</b>	<b>R\$185,00</b>
6	2238	ESCOVA ACO 3 FILEIRAS C/CABO PLASTICO	15 unidade	ROMA	<b>R\$6,43</b>	<b>R\$96,45</b>
7	4831	ESPATULA PLASTICA P/PINTURA	20 unidade	COMPEL	<b>R\$1,69</b>	<b>R\$33,80</b>
8	4235	FITA CREPE 24MM X 50M PINTURA	50 rolo	TAPEFIX	<b>R\$4,77</b>	<b>R\$238,50</b>
9	4234	FITA CREPE 48MM X 50M PINTURA	20 rolo	TAPEFIX	<b>R\$9,11</b>	<b>R\$182,20</b>
12	5022	FUNDO PREPARADOR PRIMER SINTETICO OXIDO 3,600LTS	10 galão	VALTRA	<b>R\$50,00</b>	<b>R\$500,00</b>
15	2466	LIXA D"AGUA	100 unidade	TATU	<b>R\$1,40</b>	<b>R\$140,00</b>
16	2466	LIXA D"AGUA	100 unidade	TATU	<b>R\$1,40</b>	<b>R\$140,00</b>
17	2466	LIXA D"AGUA	100 unidade	TATU	<b>R\$1,40</b>	<b>R\$140,00</b>
18	2491	LIXA FERRO	200 unidade	TATU	<b>R\$2,35</b>	<b>R\$470,00</b>
19	2491	LIXA FERRO	200 unidade	TATU	<b>R\$2,35</b>	<b>R\$470,00</b>
20	2491	LIXA FERRO	200 unidade	TATU	<b>R\$2,35</b>	<b>R\$470,00</b>
21	2817	LIXA MASSA	500 unidade	TATU	<b>R\$0,90</b>	<b>R\$450,00</b>



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DESÃO JOÃO DA BOA VISTA

22	2353	LIXA SECO	200 unidade	NORTON	<b>R\$3,64</b>	<b>R\$728,00</b>
23	6039	LIXADEIRA MANUAL P/LIXAR MASSA CORRIDA	3 unidade	LIXAFLEX	<b>R\$34,00</b>	<b>R\$102,00</b>
24	6106	MASSA CORRIDA ACRILICA 18LTS	10 unidade	TOK SUPER	<b>R\$88,00</b>	<b>R\$880,00</b>
25	2235	MASSA CORRIDA PVA 18LTS	20 unidade	TOK SUPER	<b>R\$58,00</b>	<b>R\$1.160,00</b>
29	2351	PINCEL PINTURA CASA	10 unidade	COMPEL	<b>R\$1,80</b>	<b>R\$18,00</b>
30	2351	PINCEL PINTURA CASA	10 unidade	COMPEL	<b>R\$2,15</b>	<b>R\$21,50</b>
31	2351	PINCEL PINTURA CASA	15 unidade	COMPEL	<b>R\$2,80</b>	<b>R\$42,00</b>
32	2351	PINCEL PINTURA CASA	30 unidade	COMPEL	<b>R\$5,50</b>	<b>R\$165,00</b>
33	2351	PINCEL PINTURA CASA	15 unidade	COMPEL	<b>R\$8,20</b>	<b>R\$123,00</b>
34	5812	REDUTOR P/SINTETICO 900ML	10 unidade	COMPEL	<b>R\$24,45</b>	<b>R\$244,50</b>
35	5978	ROLO PINTURA 10CM	50 unidade	COMPEL	<b>R\$3,00</b>	<b>R\$150,00</b>
36	2248	ROLO PINTURA 23CM	15 unidade	COMPEL	<b>R\$8,50</b>	<b>R\$127,50</b>
37	2248	ROLO PINTURA 23CM	8 unidade	COMPEL	<b>R\$35,70</b>	<b>R\$285,60</b>
38	4080	SELADOR MADEIRA 3,600 LTS	5 unidade	MAZA	<b>R\$110,30</b>	<b>R\$551,50</b>
39	2247	SELADOR PAREDE 18LTS	15 lata	TOK SUPER	<b>R\$70,00</b>	<b>R\$1.050,00</b>
40	1763	THINNER 5LTS	12 unidade	ITAQUA	<b>R\$52,00</b>	<b>R\$624,00</b>
41	1861	TINTA ASFALTICA 18LTS	3 unidade	PREMIUM	<b>R\$350,00</b>	<b>R\$1.050,00</b>
42	5633	TINTA ASFALTICA 3,600 LTS	4 unidade	PREMIUM	<b>R\$79,00</b>	<b>R\$316,00</b>
45	1760	TINTA ESMALTE EPOXI 2,700 LTS	8 unidade	VALTRA	<b>R\$175,75</b>	<b>R\$1.406,00</b>
61	4648	TINTA P/DEMARCAÇÃO ASFALTO 18LTS	3 unidade	VALTRA	<b>R\$350,00</b>	<b>R\$1.050,00</b>
62	4648	TINTA P/DEMARCAÇÃO ASFALTO 18LTS	3 unidade	VALTRA	<b>R\$350,00</b>	<b>R\$1.050,00</b>
63	4649	TINTA P/PINTURA PISO 18LTS	5 unidade	PREMIUM	<b>R\$150,00</b>	<b>R\$750,00</b>
64	7234	TINTA PARA TELHA CERAMICA 18 LITROS	4 unidade	PREMIUM	<b>R\$338,00</b>	<b>R\$1.352,00</b>
65	2186	TINTA SPRAY 350ML	30 unidade	MAZA	<b>R\$15,00</b>	<b>R\$450,00</b>
66	2186	TINTA SPRAY 350ML	10 unidade	MAZA	<b>R\$15,00</b>	<b>R\$150,00</b>
67	2186	TINTA SPRAY 350ML	15 unidade	MAZA	<b>R\$15,00</b>	<b>R\$225,00</b>
68	3553	VEDACIT 18KG	3 unidade	OTTO	<b>R\$148,50</b>	<b>R\$445,50</b>
69	1842	VERNIZ TINGIDOR 3,6 LTS	10 unidade	TOK SUPER	<b>R\$80,80</b>	<b>R\$808,00</b>



70	5021	WASH PRIMER FUNDO FOSFATIZANTE + CATALIZADOR 900ML	10 litro	MAZA	<b>R\$45,90</b>	<b>R\$459,00</b>
						R\$ 21.704,05

## **II - DA VALIDADE DO REGISTRO DE PREÇOS**

A presente Ata de Registro de Preços terá validade de 12 (DOZE) meses a partir da data da publicação da homologação da licitação pela autoridade competente.

## **III- DOS PRAZOS, DAS CONDIÇÕES E DO LOCAL DE ENTREGA DO OBJETO DA LICITAÇÃO**

As entregas ocorrerão no prazo máximo de 10 (dez) dias corridos e no horário compreendido das 08h:00m as 16h:00m, de segunda a sexta-feira, em dia de expediente do CONTRATANTE, ou outro acertado com a Administração, no endereço: Avenida Leonor Mendes de Barros ,626, CEP: 13.780-000. Nas quantidades solicitadas, de acordo com o Anexo I do Edital, durante a vigência deste Registro de Preços,

## **IV – DAS PENALIDADES**

1. Ficará impedida de licitar e contratar com a Administração pelo prazo de até 5 (cinco) anos, ou enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição, a pessoa, física ou jurídica, que praticar quaisquer atos previstos no artigo 7º da Lei federal nº 10.520, de 17 de julho de 2002
2. A sanção de que trata o subitem anterior poderá ser aplicada juntamente com as seguintes multas:
  - a) pela recusa em assinar a presente ata de registro de preços, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor estimado dos itens adjudicados;
  - b) pela recusa em retirar autorização de fornecimento ou assinar contrato, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor da autorização de fornecimento;
  - c) pelo retardamento na entrega dos **MATERIAL DE PINTURA**, multa diária de 1% (um por cento) sobre o valor do pedido em atraso. A partir do 10º (décimo) dia de atraso, configurar-se-á inexecução total ou parcial do contrato, com as consequências daí advindas;
  - d) pela inexecução total, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente ao contrato ou à autorização de fornecimento decorrente da ata de registro de preços;
  - e) pela inexecução parcial, multa de 20% (vinte por cento) sobre o valor correspondente à parcela



dos materiais não-entregues ou entregues em desacordo com as especificações técnicas;

f) pelo descumprimento de qualquer outra cláusula, que não diga respeito diretamente à execução do objeto contratual, multa de 0,5% (meio ponto percentual) sobre o valor adjudicado;

g) pelo cancelamento da ata de registro de preços por culpa da ADJUDICATÁRIA, multa de 10% (dez por cento) sobre o valor do fornecimento estimado.

3. As sanções são independentes e a aplicação de uma não exclui a das outras.

4. O prazo para pagamento de multas será de 05 (cinco) dias úteis a contar da intimação da empresa apenada, sendo possível, a critério do CONDERG, o desconto das respectivas importâncias do valor eventualmente devido à ADJUDICATÁRIA.

5. O não-pagamento de multas no prazo previsto sujeitará a CONTRATADA ao processo judicial de execução.

6. Os procedimentos para aplicação de advertência e multa relativas ao inadimplemento de obrigações contratuais, serão conduzidos no âmbito do CONDERG, garantida a ampla defesa e as penalidades serão aplicadas pelo Coordenador.

#### **V - DA RESCISÃO CONTRATUAL:**

1 - O preço registrado poderá ser cancelado ou suspenso nos seguintes casos:

1.1-Pelo **ADJUDICADOR**, quando:

a -Houver descumprimento total ou parcial, pela Adjudicatária, das condições previstas no Edital da presente licitação e referenciadas nesta Ata;

b –A Adjudicatária não assinar a presente Ata de Registro de Preços ou não retirar a Nota de Empenho e/ou Autorização de Fornecimento, no prazo estabelecido no Edital, sem justificativa aceitável;

c –A Adjudicatária não aceitar reduzir o seu preço registrado, na hipótese desse se tornar superior àqueles praticados no mercado;

d –Por razões de interesse público;

e –Quando da liquidação judicial ou extrajudicial, concurso de credores ou falência da Adjudicatária;

f –Das demais hipóteses previstas no Artigo 78, da Lei 8666/93, bem como no Edital desta licitação.



1.2-Pela **ADJUDICATÁRIA**, quando:

1- Do instrumento convocatório que deu origem ao Registro de Preços, sendo esta solicitação, tanto para cancelamento ou suspensão do preço registrado, formulada com antecedência de 30 dias, caso em que fica facultada ao ADJUDICADOR a aplicação das penalidades previstas no Edital, caso não aceitas as razões do pedido;

2 -O cancelamento e a suspensão de registro, nas hipóteses previstas, assegurado à Adjudicatária o contraditório e a ampla defesa, serão formalizados por despacho da autoridade competente;

3 - A comunicação do cancelamento ou suspensão de preço registrado será efetuada pessoalmente ou por correspondência com aviso de recebimento, juntando-se comprovante aos autos que deram origem ao Registro de preços;

4 -O prazo para a suspensão temporária deverá ser estabelecido em cada caso, sendo que, enquanto perdurar a suspensão, poderá ser utilizado novas licitações para aquisição do respectivo objeto registrado.

## **VI – DAS DISPOSIÇÕES GERAIS**

4- O vencimento do prazo de validade da presente Ata de Registro de Preços não cessa a obrigação da Adjudicatária de cumprir os compromissos assumidos e constantes da Autorização de Fornecimento emitidas dentro da vigência;

1.2-A adjudicadora não se obriga a utilizar a Ata de Registro de Preços, se durante sua vigência constatar que os preços registrados estão superiores aos praticados no mercado, nas mesmas condições estabelecidas no Edital e as normas contidas na Lei 8666/93 e suas alterações posteriores;

2- Demais condições são as estabelecidas no Edital da presente licitação.

3- As despesas decorrentes do objeto desta licitação correrão à conta da seguinte dotação Orçamentária conferida ao Conderg Hospital Regional de Divinolândia, observada a classificação para o exercício financeiro/2021.



**HOSPITAL REGIONAL DE DIVINOLÂNDIA**  
CONDERG-CONSÓRCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE  
GOVERNO DE SÃO JOÃO DA BOA VISTA

4- Ao assinar o presente documento, a ADJUDICATÁRIA fica ciente que deverão ser obedecidas as demais condições estabelecidas no respectivo Edital e proposta.

E, por estarem justas e contratadas, firmam a presente Ata de Registro de Preços, perante as testemunhas abaixo indicadas, para todos os fins e efeitos de direito.

Divinolândia, 29 de junho de 2021.

CRISTIANE DE PAIVA TREVISAN

CONSORCIO DE DESENVOLVIMENTO DA REGIÃO DE GOVERNO DE SÃO JOÃO DA  
BOA VISTA

CNPJ 52.356.268/0002-45

RG 29.171.710-X CPF 276.212.938-96

ALINE NICACIO ME

CNPJ 14.304.445/0001-70

ALINE NICACIO

**RG 43.308.869-0 CPF 323.150.868-17**

**TESTEMUNHAS:**

Márcia Daniela Prevital Risso Benetti

RG 30.321.543-4 CPF 288.434.758-51

Lucimara de Melo Almeida

RG 48.680.193-7 CPF 423.972.798-78